



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 02957/10

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 02723/2016

1. PROCESSO TC N.º: 02957/10

2. ORIGEM: Instituto de Previdência do Município de Alagoinha - IPEMA.

3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

3.1. APOSENTANDO(A):

3.1.1. NOME: Maria de Lourdes Tomaz do Nascimento.

3.1.2. QUALIFICAÇÃO: Professora, matrícula nº 0413, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 28 anos, 10 meses e 30 dias.

3.1.4. IDADE: 51 anos.

3.2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 Constituição Federal.

3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 02/12/2008, retificada em 10/04/2013.

3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Município, edição de 02/12/2008, republicada em 10/04/2013.

3.5. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do IPEMA.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Tomaz do Nascimento, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

Assinado 29 de Agosto de 2016 às 10:54



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE

Assinado 26 de Agosto de 2016 às 12:23



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

RELATOR

Assinado 29 de Agosto de 2016 às 11:37



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO